



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNJP: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no artigo 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município de Conceição de Ipanema, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial número 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG número 2.416, de 27 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Artigo 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para

Av. Geraldo de Barros, nº. 192, Centro, CEP: 36.947-000- TEL: (33) 3317-1211



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Conceição de Ipanema, 13 de fevereiro de 2017.

GROSMANE HERMSDORFF

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CERTIDÃO
CLIQUE QUE AFIXEI *Ano da Prefeitura*
MUNICIPAL Nº *19/2017 Decreto*
DE *13/02/2017* NO QUADRO
DE ATO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA PARA CONHECIMENTO
DE TODOS.
CONCEIÇÃO DE IPANEMA,
13 DE *02* DE *2017*
R. Assis
ESCRITURÁRIO
ROBERTA ANDRADE LEMERICK DE ASSIS
CPF: 125.766.046-25